



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024

Número 28

---

## PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

---

### MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Anúncio de procedimento n.º 2064/2024

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de São Vicente

NIPC: 511240112

Endereço: Largo do Município, n.º 2

Código postal: 9240 225

Localidade: São Vicente, Ilha da Madeira

País: PORTUGAL

NUT III: PT3

Distrito/Região: Região Autónoma da Madeira

Concelho: São Vicente

Freguesia: Freguesia de São Vicente - São Vicente

Telefone: 291840020

Fax: 291842530

Endereço da Entidade: <https://www.cm-saovicente.pt/>

Endereço Eletrónico: [geral@cm-saovicente.pt](mailto:geral@cm-saovicente.pt)

#### 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada para Requalificação da Frente Mar do Calhau do Concelho de São Vicente

Descrição sucinta do objeto do contrato: Empreitada para Requalificação da Frente Mar do Calhau do Concelho de São Vicente

Tipo de Contrato Principal: Obras



Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas  
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 3,876,424.66 EUR  
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)  
Objeto principal  
Vocabulário principal: 45220000  
Valor: 3,876,424.66 EUR

### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 15/2023  
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não  
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não  
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não  
É utilizado um leilão eletrónico? Não  
Serão usados critérios ambientais? Não

### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

### 5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL  
NUT III: PT30  
Distrito/Região: Região Autónoma da Madeira  
Concelho: São Vicente  
Freguesia: Freguesia de São Vicente - São Vicente

### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 10 meses  
Previsão de renovações? Não  
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação exigidos ao abrigo do disposto no artigo 81.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, designadamente:

a) Anexo II - M, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, em conformidade com o modelo de declaração a que se refere o Anexo 1 ao presente Programa do Procedimento (doravante PP);

b) Identificação completa e indicação da residência da (s) pessoa (s) que assinará (ão) o contrato, qualidade em que intervém (êm), em conformidade com o modelo de declaração a que



se refere o Anexo 2 ao presente PP.

c) Documento comprovativo dos poderes de representação, designadamente, procurações e instrumentos de mandato, se aplicável, incluindo os previstos no n.º 7 da cláusula 11.ª;

d) Documento comprovativo da inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) e das respetivas atualizações, se for o caso, contendo o respetivo Código RCBE, para efeitos de cumprimento da obrigatoriedade de comprovação, prevista no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto, republicado pela Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto;

e) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, ou seja:

(i) Certificado do Registo Criminal (no caso de pessoa coletiva deverá ser apresentado o certificado do registo criminal da mesma e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência);

(ii) Certidão de situação contributiva regularizada;

(iii) Certidão de situação tributária regularizada;

(iv) Declaração atestando que não prestou a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência, em conformidade com o modelo de declaração a que se refere o Anexo 3 ao presente PP.

f) Documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto, com a última redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M de 29 de dezembro, se aplicável (não sendo aplicável, o adjudicatário que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da RAM deve apresentar declaração (Anexo 4 ao presente PP) sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação), mais concretamente:

i. Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na RAM;

ii. Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (Modelo n.º 10) e DMR;

iii. Anexo Q da última informação empresarial simplificado (IES).

iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA.

A documentação suprarreferida deve ainda ser apresentada por eventuais subcontratados identificados na proposta do adjudicatário. No decurso da execução do contrato a autorização do contraente público fica condicionada à apresentação daquela documentação relativa ao potencial subcontratado por parte do cocontratante.

g) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1, do artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, ou seja, documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, contendo as



habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar (mais concretamente ser titular de alvará contendo subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar) ou, se for caso disso, de subcontratados, acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações indicadas e que deles constem.

h) Sem prejuízo do referido na alínea anterior, o empreiteiro deverá ser titular de alvará ou certificado contendo as seguintes subcategorias, categorias e classes:

- 1ª subcategoria da 1ª categoria, Classe 5;
- 1ª subcategoria da 2ª categoria, Classe 5;
- 1ª subcategoria da 4.ª categoria, Classe 2;

i) Um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se esta for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

j) Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada.

## 9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 9.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará ou certificado de empreiteiro

Descrição:

- 1ª subcategoria da 1ª categoria, Classe 5;
  - 1ª subcategoria da 2ª categoria, Classe 5;
  - 1ª subcategoria da 4ª categoria, Classe 2;
- 9.2 - Informação sobre contratos reservados  
Aplica-se a contratos reservados (54-A)? Não

## 10 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

### 10.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Divisão de Gestão Financeira

Endereço desse serviço: Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, n.º 2

Código postal: 9240 225

Localidade: Freguesia e Concelho de São Vicente

Telefone: 291840020

Fax: 291842530

Endereço Eletrónico: geral@cm-saovicente.pt



10.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

ACIN -ICloud Solutions (<https://www.acingov.pt>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/>

#### 11 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23 : 59 do 9.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

#### 12 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

#### 13 - REQUISITOS MÍNIMOS

##### 13.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

1. Os requisitos mínimos de capacidade técnica dos candidatos são os seguintes:

a) Referentes ao exercício da atividade de construção de obras públicas: Possuir e deter alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, na sua atual redação, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar (mais concretamente ser titular de alvará contendo subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar), nomeadamente:

- 1ª subcategoria da 1ª categoria, Classe 5;
- 1ª subcategoria da 2ª categoria, Classe 5;
- 1ª subcategoria da 4ª categoria, Classe 2;

b) Referentes à experiência curricular do candidato: Ter realizado ou estar a realizar pelo menos 2 empreitadas de obras públicas ou privadas, que incluam, simultaneamente, a execução de muros em betão ciclópico, estruturas de suporte em betão armado e pregagens, nos últimos 10 anos até à data da publicação do anúncio do presente concurso no Diário da República, que cumpram cumulativamente as seguintes características:

- O valor contratual de cada uma das 2 empreitadas, deverá ser igual ou superior a 3.850.000,00 EUR (três milhões, oitocentos e cinquenta mil euros);
- Ambas as empreitadas deverão prever a execução de pelo menos 2.200 m<sup>3</sup> (dois mil e duzentos metros cúbicos) de muros em betão ciclópico, de 600 m<sup>3</sup> (seiscentos metros cúbicos) de muros de suporte em betão armado e 800m (oitocentos metros lineares) de pregagens.

c) Referentes à equipa técnica: O candidato tem de apresentar na sua candidatura uma equipa técnica que cumpra os requisitos a seguir indicados:

(i) Um Engenheiro Civil, ou Engenheiro Técnico Civil com inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros, ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, e no mínimo com 10 anos de experiência profissional em direção de obras, até à data de publicação do anúncio no Diário da República,

cujo currículo evidencie, no mínimo, nos últimos 10 anos, a direção de 2 empreitadas de obras públicas ou privadas (concluídas ou em execução), cada uma das 2 empreitadas de valor contratual igual ou superior a EUR 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil euros), e preverem ambas as empreitadas a execução de pelo menos 2.200 m<sup>3</sup> (dois mil e duzentos metros cúbicos) de muros em betão ciclópico, de 600 m<sup>3</sup> (seiscentos metros cúbicos) de muros de suporte em betão armado e 800m (oitocentos metros lineares) de pregagens, a afetar à função de Diretor de Obra.

(ii) Um Técnico Superior de Segurança, no mínimo com 5 anos de experiência profissional efetiva, como Técnico de Segurança e/ou Técnico Superior de Segurança, até à data de publicação do anúncio no Diário da República, cujo currículo evidencie, no mínimo, nos últimos 10 anos, o exercício da função de Técnico Superior de Segurança, em 2 empreitadas de obras públicas ou privadas (concluídas ou em execução), devendo cada uma das 2 empreitadas ser de valor contratual igual ou superior a EUR 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil euros) e preverem ambas as empreitadas a execução de pelo menos 2.200 m<sup>3</sup> (dois mil e duzentos metros cúbicos) de muros em betão ciclópico, de 600 m<sup>3</sup> (seiscentos metros cúbicos) de muros de suporte em betão armado e 800m (oitocentos metros lineares) de pregagens, a afetar à função de Técnico Superior de Segurança em Obra;

(iii) Um Encarregado Geral com formação profissional na área de técnico de obra/condutor de obra, e no mínimo com 10 anos de experiência profissional efetiva, como Encarregado ou Encarregado Geral, até à data de publicação do anúncio no Diário da República, cujo currículo evidencie, no mínimo, nos últimos 10 anos, o exercício da função de Encarregado Geral, em 2 empreitadas de obras públicas ou privadas (concluídas ou em execução), devendo cada uma das 2 empreitadas ser de valor contratual igual ou superior a EUR 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil euros) e preverem ambas as empreitadas a execução de pelo menos 2.200 m<sup>3</sup> (dois mil e duzentos metros cúbicos) de muros em betão ciclópico, de 600 m<sup>3</sup> (seiscentos metros cúbicos) de muros de suporte em betão armado e 800m (oitocentos metros lineares) de pregagens, a afetar à função de Encarregado Geral.

d) Referentes às certificações: O candidato tem de apresentar na sua candidatura as seguintes certificações:

(i) Certificado emitido por entidade acreditada no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, segundo a norma NP EN ISO 9001:2015 ou equivalente;

(ii) Certificado emitido por entidade acreditada no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental, segundo a norma NP EN ISO 14001:2015 ou equivalente;

(iii) Certificado emitido por entidade acreditada no âmbito do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho, segundo a norma ISO 45001:2018 ou equivalente;

(iv) Garantir que o betão e as misturas betuminosas a aplicar na empreitada serão produzidas em centrais de produção certificadas por entidades acreditadas, em conformidade com as respetivas normas europeias harmonizadas, através dos documentos exigidos no ponto iv) da alínea d) da cláusula 15.<sup>a</sup> ou equivalente.

2. O cumprimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica será aferido pelos documentos exigidos na Cláusula 15.<sup>a</sup>.



13.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

1. Apenas são admitidos os candidatos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos mínimos de capacidade financeira:

a) Um resultado líquido positivo à data de 31 de dezembro de 2022;

b) Um volume de negócios médio (média aritmética), referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, igual ou superior a 5.000.000,00 EUR, conforme forma de cálculo constante no Anexo 6 do presente Programa de Procedimento;

c) Uma autonomia financeira média (média aritmética), referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, igual ou superior a 30% conforme forma de cálculo constante no Anexo 6 do presente Programa de Procedimento;

d) Uma liquidez geral média (média aritmética), referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, igual ou superior a 1,5 conforme forma de cálculo constante no Anexo 6 do presente Programa de Procedimento;

e) Solvabilidade geral positiva, igual ou superior a 100% à data de 31 de dezembro de 2022.

2. O cumprimento dos requisitos mínimos de capacidade financeira será aferido pelos documentos exigidos na cláusula 15.<sup>a</sup>.

3. Nos termos e para os efeitos previsto no n.º 3 do artigo 179.º do CCP, considera-se que equivale ao preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade financeira supra exigidos, a apresentação de declaração bancária, conforme modelo constante do Anexo VI do CCP (Anexo 7 ao presente PP).

14 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Simplex

15 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 21.º dia a contar da data de envio do convite

16 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

17 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Pontuação Total do Preço da proposta (Ptp)

Ponderação: 70 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Pontuação Total do Prazo de Execução (Pex)

Ponderação: 30 %



Subfatores? Não

18 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 2 %

19 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de São Vicente

Endereço: Largo do Município, n.º 2

Código postal: 9240 225

Localidade: São Vicente

Telefone: 291840020

Fax: 291842530

Endereço Eletrónico: geral@cm-saovicente.pt

20 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2024/02/08

21 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: José António Gonçalves Garcês

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416968832





II SÉRIE



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750